



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 174/1992

Data: 21 de outubro de 1992

(REVOGADA PELA LM 111/1998)

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º ~~Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra, com 2.250 m², situada no Balneário Rainha do Mar.~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra, com 1.281,00 m², situada no balneário Rainha do Mar. (Alterado pela LM 041/1993)

Art. 2º Esta área será destinada exclusivamente para a construção da Igreja Católica Santa Izabel.

Art. 3º A obra deverá dar início no prazo máximo de 02 anos.

Art. 4º O não cumprimento do artigo anterior, implicará no retorno do imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 5º O referido imóvel não poderá ser vendido ou permutado, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 21 de outubro de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal